



**Decreto nº 3131/21 de 20 de dezembro de 2021.**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dia 23 e 24 de dezembro de 2021, antevéspera e véspera de natal e ponto facultativo dia 30 e 31 de dezembro de 2021, encerramento do exercício contábil/financeiro”.**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Determina:

Art.1º Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, **dia 23 e 24 de dezembro de 2021, antevéspera e véspera de natal e ponto facultativo dia 30 e 31 de dezembro de 2021, encerramento do exercício contábil/financeiro”.**

Parágrafo Único - O expediente retornará ao normal no dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Nestes dias não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando, porém, ressalvadas os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no Art.1º deste Decreto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.